

## CERTIDÃO Nº 17/005734

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
77259FICHA  
01ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIOLuiza H.  
L.Menescal  
Fabricio  
Matr.  
94/16424

**IMÓVEL:** Sobreloja 202 do edifício situado na Avenida Henrique Valadares nº 17, com direito a guarda de um automóvel na garagem e sua correspondente fração ideal de 4/98 do respectivo terreno, que mede: 25,68m de frente; 26,54m nos fundos; 16,59m pelo lado direito e 19,75m pelo lado esquerdo; confrontando de um lado com o imóvel nº 11, pelo outro com o prédio nº 21, ambos da Cia. Predial e Sacramento do Rio de Janeiro, e nos fundos com o prédio nº 124 da Rua dos Inválidos, de Manoel Leite Marinho ou sucessores. Inscrito no FRE nº 768264-4, CL. 6120-0. **PROPRIETÁRIA:** Construtora Moreira Ltda., com sede nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Livro 3-MH, fl. 214, sob o nº 70.285, de 11.06.74. Rio de Janeiro, 16 AGD 1993

Cicelina de Souza Magalhães  
Escriv. Autorizada  
Matrícula 06/3141 - (IPERJ)

R-1-77.259 - **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 10º Ofício de Notas desta cidade, livro 4982, fl. 88, de 31.05.93, protocolada neste cartório sob o nº 233.424, em 30.06.93. **VALOR:** Cr\$1.540.000,00. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 158.347, em 31.05.93. // **TRANSMITENTE:** Construtora Moreira Ltda., com sede nesta cidade na Avenida Augusto Severo nº 156, s/loja, CGC nº 33.497.116/0001-37. **ADQUIRENTE:** Paulo Cesar Ghetti, brasileiro, comerciante, CPF nº.... 033.262.687-34, casado pelo regime da comunhão de bens com Leizi

continua no verso

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização  
EBTJ 06097 EMB

Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol: 71,30  
Ressag: 1,42  
FETJ: 14,26  
Fundperj: 3,56  
Funperj: 3,56  
Funarpen: 2,85  
Mútua: 0,00  
Acoterj: 0,00  
Total: 96,95

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Matr. 94/3763

AAA 6231353



REGISTRO GERAL

MATRICULA **77259** - FICHA **01**  
VERSO

Leizi Mendes Ghetti, residente e domiciliado nesta cidade. Rio de Janeiro, 16 AGO 1993.

Cicrina de Souza Magalhães  
Escriv. Autorizada  
Matrícula 06/3141 - (IPERJ)

**AV-2-77.259- DIVÓRCIO:** Nos termos do requerimento de 21.03.2011, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 12.04.2004, pela 8ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação, 4ª Zona, desta cidade, e certidão de inteiro teor expedida em 08.08.2011 pelo Juízo de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital-RJ, protocolados sob o nº 445.428, em 13.09.2011, fica averbado o divórcio de PAULO CESAR GHETTI e LEIZI MENDES GHETTI, homologado por sentença proferida em 02.03.2004, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara de Família desta cidade, continuando ela a usar o nome de casada. Ficou acordado que o imóvel permaneceu em condomínio entre os ex-cônjuges na proporção de 50% para cada um. Rio de Janeiro, 22/09/2011.

*Virginia L. Arbiste da Gama*  
Virginia L. Arbiste da Gama  
5ª Substituto  
CTPS 068887/375 - MG

**R-3-77.259 - TÍTULO:** Incorporação. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 6º Ofício de Notas desta cidade, livro 5958, fl. 133, de 08/06/2004, aditada por outras das mesmas Notas, livro 6713, fl. 187, de 04.03.2011, protocoladas sob o nº 445.427, em 13/09/2011. **VALOR:** R\$318.000,00. **TRANSMISSÃO:** Não incidente conforme Certificado Declaratório nº 1302/2010, expedido em 29.12.2010 pela Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura desta cidade. **TRANSMITENTE(S):** 1) PAULO CESAR GHETTI, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 2.105.505, expedida pelo IFP, em 19/02/1971, CPF nº 033.262.687-34, residente e domiciliado nesta cidade; e, 2) LEIZI MENDES GHETTI, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 4.106.766, expedida pelo IFP, em 27/10/1976, CPF nº 871.254.557-00, residente e domiciliada nesta cidade. **ADQUIRENTE(S):** RIC

Continua na Próxima Ficha...



## CERTIDÃO Nº 17/005734

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA

77259

FICHA

2

2º Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJSEC - DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Equador, nº 456, CNPJ nº 42.421.669/0001-05. Rio de Janeiro, 22/09/2011. - *Mama*Virginia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
CTPS 068687/375 - MGAV-4-77.259- ALTERAÇÃO AO ATO R-3: Nos termos do requerimento de 10.10.2011, instruído pelo Comunicado de Enquadramento (microempresa) de 10.10.2008, devidamente registrado na JUCERJA sob o nº 00001853616, em 31.10.2008, protocolados sob o nº 446.537, em 20.10.2011, fica averbado que RIO SEC - DIÁRIOS OFICIAIS LTDA por se enquadrar na situação de microempresa denomina-se RIO SEC - DIÁRIOS OFICIAIS LTDA-ME. Rio de Janeiro, 28/10/2011. *eyj*Cicerina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Matrícula 94/14780R-5-77.259 - TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 1º Ofício de Notas desta cidade, livro 5161, fl. 066, de 26/02/2010, protocolada sob o nº 445.817, em 26/09/2011. VALOR: R\$300.000,00 declarado no título e atribuído pelo Poder Público. TRANSMISSÃO: Guia nº 1451209, em 26/02/2010. TRANSMITENTE(S): RIO SEC - DIÁRIOS OFICIAIS LTDA-ME, com sede nesta cidade, na Avenida Henrique Valadares, nº 17, sobreloja 202, CNPJ nº 42.421.669/0001-05. ADQUIRENTE(S): ALINHA CENTER PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME, com sede nesta cidade, na Rua do Senado, nº 184, Lojas A/B, CNPJ nº 32.253.304/0001-57. Rio de Janeiro, 28/10/2011. *eyj*Cicerina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Matrícula 94/14780

AV-6-77259- ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Nos termos do requerimento de 08/09/2015, instruído pela 3ª Alteração Contratual de 01/08/2012, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº 00002387292, em

Continua no Verso...

MODELO 12

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Matr. 94/3763

AAA 6231352

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA <b>77259</b>	FICHA <b>2</b> VERSO
---------------------------	----------------------------

20/09/2012, protocolados sob o nº 485.705, em 10/09/2015, fica averbado que ALINHA CENTER PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME teve a sua denominação social alterada para ALINHA CENTER SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME. Rio de Janeiro, 01/02/2016.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBDC 55571 TUA



Claudio de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14780

**R-7-77259 - TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 16º Ofício de Niterói/RJ, livro 720, fl. 058, de 16/07/2015, protocolada sob o nº 484.663, em 23/07/2015. **VALOR:** R\$350.000,00 **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1973895, em 14/07/2015. **TRANSMITENTE:** ALINHA CENTER SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME, com sede nesta cidade, na Rua de Santana, nº 173, parte, CNPJ/MF nº 32.253.304/0001-57. **ADQUIRENTE:** ROMULO FRIAS SANTANA, empresário, CNH nº 02685613436, DETRAN/RJ, CPF nº 102.249.847-99, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com Paula Carolina de Abreu Moreira Frias, administradora, CNH nº 04409191835, DETRAN/RJ, CPF nº 120.981.047-66, brasileiros, residentes e domiciliados em Niterói/RJ. Rio de Janeiro, 01/02/2016.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBDC 55572 IIR

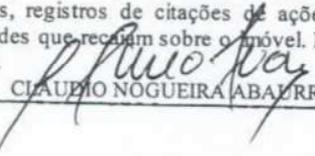


Claudio de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14780

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Av. Nilo Peçanha, nº 26 - 5º andar - Capital

CERTIDÃO Nº 17/005734

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 77259, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Rio de Janeiro, 17/03/2017. Busca efetuada até: 15/03/2017.

  
CLAUDIO NOGUEIRA ABALRRE - 3º Substituto - Mat. 94/3763

MODELO 12





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 2ª VARA DO TRABALHO DE ITABORAÍ  
**ATOrd 0100522-24.2019.5.01.0452**  
 RECLAMANTE: MAXOEL VARELA  
 RECLAMADO: THUREOS TRANSPORTES - EIRELI E OUTROS (2)

2ª Vara do Trabalho de Itaboraí - VT02ITB  
 Endereço: Avenida Vereador Hermínio Moreira, Nº 380, 5º pavimento, sala 515  
 Sossego - Itaboraí - RJ - 24.800-201. Telefone(s): (21) 3142-0716. E-mail: vt02.itb@trt1.jus.br

### **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe**

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** ROMULO FRIAS SANTANA  
 AVENIDA HENRIQUE VALADARES , 17, Sobreloja 202, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP:  
 20231-030

O/A MM. Juiz(a) DIANE ROCHA TROCOLI AHLERT da 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, **MANDA** ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** sobre o **IMÓVEL** matriculado sob nº 77259, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro (cópia do RGI em anexo), para integral pagamento do débito do executado **ROMULO FRIAS SANTANA** no processo supracitado, no importe de **R\$ 56.521,31**.

Ainda deverá o I. Oficial de justiça, encaminhar a determinação de averbação do gravame no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, devendo ser observado, quanto aos emolumentos, o disposto no art. 39 da Lei Ordinária Estadual nº 3.350/1999, em sua nova redação conferida pelo art. 4º da Lei 6.370/2012, que entrou em vigor a partir de 21.03.2013.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

**Em caso de dúvida, acesse a página:**

**<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

**Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC).**

ITABORAÍ/RJ, 17 de março de 2023.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATOrd 0100522-24.2019.5.01.0452**  
RECLAMANTE: MAXOEL VARELA  
RECLAMADO: THUREOS TRANSPORTES - EIRELI E OUTROS (2)

### **CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

ID do mandado: 50de1b9

Destinatário: ROMULO FRIAS SANTANA

Certifico e dou fé que, em 20/03/2023 às 10:30h, 22/03/2023 às 18:00h e 28/03/2023 às 08:00h, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à Av. Henrique Valadares, 17, sobreloja 202, Centro, e sendo aí, depois de obedecidas às formalidades legais, procedi à penhora e avaliação determinadas, conforme auto em anexo.

Certifico, ainda, que nas diligencias efetuadas encontrei a Sobreloja 202 fechada, ninguém atendeu aos meus chamados, sendo recebido apenas pelo porteiro do condomínio Sr. Severino Ramo da Silva e o Síndico do condomínio Sr. José Lavandeira Arcos, os quais me declararam que o imóvel encontra-se desocupado há aproximadamente três anos, há placa de vende-se na janela do imóvel.

Certifico, mais, que procedi a avaliação do imóvel por estimativa, valor de mercado, não tive acesso ao imóvel, porém obtive informação do porteiro e do síndico que o imóvel possui aproximadamente 280 metros quadrados. Certifico que o síndico declarou que o imóvel está sendo executado por falta de pagamento do condomínio.

Certifico, por derradeiro, que não logrei êxito em dar ciência e nomeação de depositário do imóvel penhorado.

Face o exposto, recolho o presente mandado à 02ª Vara do Trabalho de Itaboraí, submetendo a presente certidão à apreciação superior.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

**PAULO EUGENIO LEITE RODRIGUES**

Oficial de Justiça Avaliador Federal

PROCESSO: 0100522-24.2019.5.01.0452

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 28 dias do mês de março do ano de dois e vinte e três à Henrique Valadares, 17, sobreloja 202, Centro, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 02ª Vara do Trabalho de Itaboraí na execução movida por Maxoel Varela contra Thureos Transportes - EIRELI e outros, para cobrança da dívida de R\$ 56.521,31 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) procedi à Penhora e Avaliação do bem a seguir discriminado:

### Discriminação

01- Imóvel representado pela sobreloja 202 do edifício situado na Avenida Henrique Valadares nº 17, com direito a guarda de um automóvel na garagem e sua correspondente fração ideal de 4/98 do domínio útil do respectivo terreno, tudo conforme o REGISTRO GERAL do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, matrícula 77259, que acompanha o presente mandado e passa a fazer parte integrante do presente Auto que avalio em:

Valor total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas: ver certidão de juntada do presente Auto.

Paulo Eugênio Leite Rodrigues  
Oficial de Justiça Avaliador.

